



DECRETO Nº 7.231, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado municipal de **Corpus Christi**, data de relevante significado religioso e cultural;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia útil subsequente ao feriado contribui para a racionalização dos serviços administrativos, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, os quais orientam a Administração Pública na gestão de seus recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em adequar o funcionamento das repartições públicas municipais ao calendário nacional de feriados, promovendo melhor organização interna e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, infraestrutura e atendimento emergencial;

DECRETA:





Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude do feriado municipal de **Corpus Christi**, celebrado no dia **04 de junho de 2026**.

§ 1º. Neste período trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade de Atendimento Imediato-UAI/Dr^a Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 2º. Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

§ 3º. A Prefeitura e os demais órgãos municipais retornarão ao seu expediente normal de serviço no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de maio de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal